



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 109/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 59/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A EMPRESA
MINHA BIBLIOTECA LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, nº 108 E, Centro, CEP: 89.802-112, em Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura **ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI**, nomeada pela Portaria nº 589/GR/UFFS/2020, de 01 de junho de 2020, publicada no D.O.U. de 02 de junho de 2020, inscrita no CPF sob o nº 036.433.709-54, portadora da Carteira de Identidade nº 4378.654-5 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MINHA BIBLIOTECA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.183.749/0001-63, sediada na Avenida Queiroz Filho, nº 1700, Sala 311 – Bloco E – CEP: 05.319-000, em Vila Hamburguesa/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MAURO LOPES DE AZEVEDO**, portador da Carteira de Identidade nº 13335060, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 041.105.668-94, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.008498/2020-18** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratual e a prorrogação do prazo de vigência da contratação de assinatura de serviço de biblioteca digital que ofereça acesso aos docentes e discentes da UFFS para atender as necessidades da Universidade Federal da Fronteira Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em **12 (doze) meses**, com **início na data de 22/12/2021 e encerramento em 21/12/2022**, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor do contrato passa de R\$ 287.666,40 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para **R\$ 307.413,60 (trezentos e sete mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos)**, que corresponde ao reajuste de 6,86% acordado entre a Contratante e a Contratada. Os valores passam a vigorar, conforme tabela a seguir:

Item	Código do Catálogo de Materiais/ Serviços	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	4006.001.0001 Código CATSER 27502	Assinatura de uma biblioteca digital, por um período de 12 meses, para 9.853 licenças, que contenha um catálogo online, multidisciplinar e com os títulos em língua portuguesa, com acesso 24 horas por dia e 7 dias por semana, com acesso simultâneo entre os usuários cadastrados, que forneça os metadados dos livros, em formato MARC 21 e ISO 2709, com disponibilização de textos integrais à comunidade acadêmica, que possibilite a emissão de relatórios de acesso através de dashboard, que tenha disponibilidade de suporte técnico, além de possuir ferramentas de acessibilidade.	Serviço	01	R\$ 307.413,60	R\$ 307.413,60
Total:						R\$ 307.413,60

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0040, PTRES 171285, Natureza de Despesa 339040, Fonte 8100000000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto no art. 55, Inciso XIII da Lei 8.666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Chapecó/SC, 06 de dezembro de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura

MINHA BIBLIOTECA LTDA
MAURO LOPES DE AZEVEDO
Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF: